



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026
INEXIGIBILIDADE 010/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às treze horas, Marco Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para recebimento dos documentos complementares oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

As empresas relacionadas abaixo encaminharam via e-mail na data 20/02/2026 os seguintes documentos conforme o item 13.6. Para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, os interessados CREDENCIADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do §1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

- RENNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP, está habilitada para prestação de serviços de Cardiologista, devendo apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis, o Registro de qualificação de Cardiologista e a Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo do profissional: Renan Romano Renno Costa.

- CLINICA MEDICA GODOI MOREIRA LTDA – ME, está habilitada para prestação de serviços de Cardiologista, devendo apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis, o Registro de qualificação de Cardiologista e a - Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo do profissional: Gustavo Andrade Godoi Moreira.

Por fim, as empresas acima relacionadas encontram-se devidamente habilitadas e aptas a firmar o respectivo Termo de Credenciamento (contrato), uma vez que cumpriram integralmente todas as exigências previstas no edital, tendo apresentado a documentação necessária, inclusive aquela exigida para a assinatura do Termo de Credenciamento (Contrato).

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 20 de fevereiro de 2026.

Marco Antonio Rocha Villibor
Agente de Contratação